



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>31304/2024</u>	
Recebido em:	<u>05/09/2024</u>
Horário:	<u>9:35</u> horas
Rubrica:	<u>André</u>

INDICAÇÃO Nº 63/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador José Pereira Sena, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes, para acrescentar dispositivo que conceda também o pagamento de percentual por insalubridade aos servidores da Secretaria de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Os servidores da Secretaria de Assistência Social atuam cotidianamente com as diversas expressões da questão social, lidam com público de forma direta no atendimento de suas demandas, por vezes atendendo pessoas com condições de saúde comprometida (tanto física, quanto mental), doenças graves e infectocontagiosas (por vezes ainda sequer diagnosticadas), trazendo riscos para a saúde do servidor.

A insalubridade é classificada no caso de o servidor ficar em contato com agentes nocivos à saúde durante o trabalho, considerando tipo, intensidade ou tempo de exposição.

Diante do exposto, indico que conceda também o pagamento de percentual por insalubridade aos servidores da Secretaria de Assistência Social.




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de setembro de 2024; 70º de Emancipação política; 17ª Legislatura.

JOSE PEREIRA SENA
Vereador pelo PODE

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 05 / 09 / 2024

Presidente da CMNVES